LEI N.º 2.433/2007

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ADESAB"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Publica Municipal a entidade **ADESAB – Agência para o Desenvolvimento Econômico e Social de Abaeté e Região,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.955.420/0001-10, com sede na cidade de Abaeté, à rua Antônio José Pereira, 277, Centro, Cep: 35.620-000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e sete (31/08/2007).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos